



EDITAL

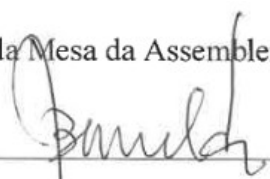
Joaquim Barroso de Almeida Barreto, Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação de Apoio aos Deficientes Visuais do Distrito de Braga – AADVDB –, faz público o seguinte:

- a) Visando a aplicação dos normativos previstos no Capítulo V dos Estatutos, por corresponder ao final do atual mandato associativo, **encontra-se aberto o procedimento com vista a eleição dos Órgãos Sociais da AADVDB para o mandato no quadriénio de 2025 a 2028;**
- b) Considerando tratar-se de condição fundamental para a democraticidade da Assembleia Geral Eleitoral, cujo ato deverá ter lugar na Sede social, para os efeitos estatutários **define-se a calendarização e tramitação do respetivo procedimento, conforme ora se enuncia para o último trimestre de 2024:**
 1. A Direção deve proceder à elaboração e aprovação do *Caderno Eleitoral de Associados* até ao dia 18 do mês de outubro, com observação das formalidades estatutárias e legais – cf. artigos 38.º, n.º 3, e 11.º, n.ºs 1 e 2.
 2. O *Caderno Eleitoral de Associados* é de imediato afixado na portaria da Sede social e publicado no *sítio* institucional da AADVDB.
 3. Nos quinze dias seguintes a contar da referida afixação, podem os Associados apresentar reclamações ou dúvidas, em requerimento fundamentado para o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, sobre os dados constantes do *Caderno Eleitoral*.
 4. Até ao dia 2 de dezembro, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral convocará a Assembleia Geral Eleitoral, cuja convocatória é afixada na portaria da Sede social, expedida cópia para cada associado com capacidade eleitoral ativa por meio de aviso postal, e bem assim publicada no *sítio* institucional da AADVDB.
 5. A entrega das listas de candidatura deve ser formalizada, impreterivelmente, até às 18 horas do dia 9 de dezembro, junto dos Serviços Administrativos da AADVDB, procedendo estes em conformidade para ser presente de imediato ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral a fim de verificação das condições de elegibilidade dos candidatos e da capacidade dos proponentes.

6. No caso de o Presidente da Mesa da Assembleia Geral não detetar qualquer irregularidade na organização do respetivo processo, a lista ou as listas, depois de aceites, devem ser de imediato afixadas em local ou locais de acesso ao público na Sede social e delas dar-se publicidade no *sítio* institucional, entregando-se nesse momento cópia do *Caderno Eleitoral de Associados* ao respetivo mandatário.
7. No prazo máximo de três dias após a afixação das listas candidatas, os Associados podem apresentar reclamações, protestos ou dúvidas no que respeita à composição e legitimidade das listas, através de requerimento dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.
8. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, ouvida a respetiva Mesa, pronuncia-se no prazo máximo de quarenta e oito horas, afixando a decisão na portaria da Sede social e no *sítio* institucional, comunicando-a para os devidos efeitos ao mandatário da lista sobre a qual recaia a reclamação e ao (s) reclamante (s).
9. O ato eleitoral, através de votação secreta, processar-se-á em *sistema de voto de urna aberta*, e será agendado, se nada em contrário o ditar, para o dia 19 de dezembro.
10. Imediatamente após a contagem e apuramento dos votos, os resultados serão logo proclamados.
11. Em princípio, a sessão solene de Posse dos novos Corpos Sociais será agendada para o dia 19 de janeiro de 2025, inserida nas comemorações festivas dos 29.º Aniversário da AADVDB.

Feito na Sede social, vila da Póvoa de Lanhoso, em 11 de outubro de 2024.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,



(Joaquim Barroso de Almeida Barreto)